Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CPPP/UFMS Nº 24, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES NOS COLEGIADOS DE CURSOS E PARA COORDENADORES DE CURSOS DO CÂMPUS DE PONTA PORÃ.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, constituída pela Resolução nº 374-CAS/CPPP/UFMS, de 17 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de INSCRIÇÕES para os interessados em concorrer para membros dos COLEGIADOS DOS CURSOS E COORDENADORES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO do Câmpus de Ponta Porã, nos termos da Resolução nº 375-CAS/CPPP/UFMS, de 18 de outubro de 2023.

1. DOS CANDIDATOS E COLÉGIO ELEITORAL

1.1 Poderão se candidatar para os Colegiados de Cursos os docentes da Carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício, lotados no Câmpus de Ponta Porã.

1.2 O Colégio Eleitoral para a escolha dos membros do Colegiado de Curso será constituído pelos docentes da Carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício, lotados no Câmpus de Ponta Porã, que ministraram ou ministram disciplinas no Câmpus de Ponta Porã, nos 1º e 2º semestres de 2023.

1.3 Poderão se candidatar para Coordenador de Curso os membros docentes do Colegiado de Curso, com o título de Mestre ou de Doutor, preferencialmente com formação na área de graduação ou de pós-graduação stricto sensu do Curso, lotados no Câmpus de Ponta Porã.

1.4 O Colégio Eleitoral para a escolha dos Coordenadores de Cursos será constituído pelos docentes da Carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício, que ministraram ou ministram disciplinas nos Curso do Câmpus de Ponta Porã, nos 1º e 2º semestres de 2023, e pelos estudantes matriculados nos respectivos Cursos.

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

2.1 Os interessados em concorrer aos pleitos de que trata este Edital, deverão se inscrever por meio de requerimento, via SEI, no Processo nº 23454.000358/2023-02. Mediante preenchimento de documento do tipo "Formulário de Inscrição em Processo Eleitoral" (modelo disponível no SEI), contendo as seguintes informações:

I - nome;
II - matrícula Siape;
III - formação de graduação;
IV - formação de pós-graduação;
V - titulação;
VI - Indicar o Colegiado/Coordenação que concorre; e
VII - assinatura.

2.1.1 As vagas para os colegiados são distribuídas conforme segue:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/10/2023
Nº 8149
Pg. 8/16

I - Quatro membros para o Colegiado de Matemática - Licenciatura;

II - Quatro membros para o Colegiado de Pedagogia - Licenciatura;

III - Quatro membros para o Colegiado de Ciência da Computação - Bacharelado; e

IV - Quatro membros para o Colegiado de Sistemas de Informações.

2.1.2 As vagas para coordenadores de cursos são distribuídas conforme segue:

I - Uma vaga para o Coordenador de Matemática - Licenciatura;

II - Uma vaga para o Coordenador de Pedagogia - Licenciatura;

III - Uma vaga para o Coordenador de Ciência da Computação - Bacharelado; e

IV - Uma vaga para o Coordenador de Sistemas de Informações.

2.2 Datas para inscrição aos pleitos:

I – para membros de Colegiados de Cursos do Câmpus de Ponta Porã: de 19 a 20 de outubro de 2023; e

II – para Coordenadores de Cursos do Câmpus de Ponta Porã: 1 a 3 de novembro de 2023.

2.3 As inscrições devem ser deferidas pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

2.4 Fixar as seguintes datas para divulgação dos candidatos inscritos:

I – até 21 de outubro de 2023, para os membros do Colegiado de Curso; e

II – até 6 de novembro de 2023, para os candidatos a Coordenador de Curso.

2.5 A interposição de recursos relativos ao deferimento ou indeferimento das inscrições poderá ser realizado, somente, no dia 23 de outubro de 2023, das 7h até às 18h do mesmo dia (horário de Mato Grosso do Sul), comprovada pela hora da assinatura do documento no SEI, para candidatos a membros de Colegiados de Cursos do Câmpus de Ponta Porã.

2.6 A interposição de recursos relativos ao deferimento ou indeferimento das inscrições poderá ser realizado, somente, no dia 7 de novembro de 2023, das 7h até às 18h do mesmo dia (horário de Mato Grosso do Sul), comprovada pela hora da assinatura do documento no SEI, para candidatos a Coordenadores de Cursos do Câmpus de Ponta Porã.

2.7 Havendo recurso, a Comissão Eleitoral analisará e divulgará os resultados no dia 24 de outubro de 2023 para candidatos a membros de Colegiados de Cursos do Câmpus de Ponta Porã.

2.8 Havendo recurso, a Comissão Eleitoral analisará e divulgará os resultados no dia 8 de novembro de 2023 para candidatos a Coordenadores de Cursos do Câmpus de Ponta Porã.

3. DA REALIZAÇÃO DA VOTAÇÃO E RESULTADOS:

3.1 As eleições serão realizados pelo Sistema de Votação Eletrônica da UFMS intitulado e-Votação UFMS, estabelecido pela Resolução nº 31, Coun, de 8 de maio de 2020, nas seguintes datas:

I - para Colegiado de Curso: 25 de outubro de 2023, das 9h às 19h (horário de Mato Grosso do Sul); e

II – para Coordenador de Curso: 9 de novembro de 2023, das 9h às 19h (horário de Mato Grosso do Sul).

3.2 Serão disponibilizados computadores e acesso à internet para uso dos eleitores, nos dias das eleições, no bloco I do Câmpus de Ponta Porã, das 9h às 19h.

3.3 O Sistema e-Votação UFMS corresponde à plataforma de processos eleitorais da UFMS, podendo ser acessado em qualquer computador ou celular conectado à internet, por meio de login e senha padrão dos usuários previamente cadastrados, de acordo com a listagem fornecida pela Agetic para a Comissão Eleitoral.

3.4 A data e/ou horário de início e término das votações poderão sofrer alterações em função da interrupção de uso do Sistema e-Votação UFMS, que afetem o acesso dos eleitores às urnas, a critério da Comissão Eleitoral.

3.5 A apuração dos votos será executada pela Agetic, como administradora do Sistema e-Votação, e o resultado será encaminhado via SEI para a Comissão Eleitoral que o divulgará.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/10/2023
Nº 8149
Pg. 8/17

3.6 Serão considerados eleitos os quatro candidatos mais votados para membros de colegiado dos respectivos cursos.

3.6.1 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados para coordenadores dos respectivos cursos.

3.7 Do resultado da eleição caberá recurso a ser encaminhado via SEI, no prazo de vinte e quatro horas após a divulgação.

Dúvidas e casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, no âmbito de suas competências e, em grau de recurso, pelo Conselho do Câmpus de Pota Porã.

Ponta Porã, 18 de outubro de 2023

VANILDA ALVES DA SILVA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Vanilda Alves da Silva**, **Professora do Magistério Superior**, em 18/10/2023, às 20:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4403738** e o código CRC **6FE7B4D4**.

CÂMPUS DE PONTA PORÃ

Rua Itibiré Vieira, s/n

Fone:

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL 19/10/2023 Nº 8149 Pg 8/8